




January 2008

Idéias Educacionais Transnacionais e o Ensino Secundário Brasileiro: o Imperial Collégio de Pedro II como uma Versão do Ensino Secundário Frances [Transnational Education Ideas and Brazilian Secondary Education: the Imperial College Pedro II as a Version of the French Lycée]

Karl M. Lorenz  
*Sacred Heart University*

Ariclê Vechia  
*Universidade Tuiuti do Paraná*

Follow this and additional works at: [http://digitalcommons.sacredheart.edu/ced\\_fac](http://digitalcommons.sacredheart.edu/ced_fac)

 Part of the [International and Comparative Education Commons](#), [Science and Mathematics Education Commons](#), and the [Social and Philosophical Foundations of Education Commons](#)

### Recommended Citation

Lorenz, K. M.; Vechia, A. Idéias educacionais transnacionais e o ensino secundário brasileiro: o Imperial Collégio de Pedro II como uma versão do ensino secundário frances [Transnational education ideas and Brazilian secondary education: the Imperial College Pedro II as a version of the French lycée]. In: Congresso Luso-Brasileiro de História da Educação, 7, 2008, Porto, *Anais*, Porto, Portugal, jun. 2008 (CD-ROM).

This Presentation is brought to you for free and open access by the Isabelle Farrington College Of Education at DigitalCommons@SHU. It has been accepted for inclusion in Education Faculty Publications by an authorized administrator of DigitalCommons@SHU. For more information, please contact [ferribyp@sacredheart.edu](mailto:ferribyp@sacredheart.edu).

**VII**  
CONGRESSO  
**LUSO-BRASILEIRO**  
de História da Educação



*Escola Caele Ferraz - Fundação (Associação de História da Educação)*

## **Idéias educacionais transnacionais e o ensino secundário brasileiro: o Imperial Collegio de Pedro II como uma versão do ensino secundário frances**

**Ariclê Vechia, Karl Michael Lorenz**  
*Universidade Tuiuti do Paraná - Sacredherat University*

### **EIXO 1 – Circulação de idéias, discursos e modelos educativos; manuais, imprensa e iconografia**

---

Depois de conseguida a independência política, em 1822, era necessário legitimar o Império Brasileiro e para tanto urgia a elaboração de um projeto político-cultural que propiciasse a consolidação da almejada unidade nacional. Influenciado por idéias liberais, o governo Monárquico elegeu a instrução pública como um dos elementos fundamentais na construção do novo Estado/Nação e foi buscar inspiração nas idéias educacionais em voga principalmente na Europa Central.

Durante a Assembléia Constituinte de 1823, foram travados acirrados debates sobre que tipo de educação era desejável. A construção da nova nação passaria pelo projeto educacional que se conseguisse elaborar. O modelo educacional definiria o lugar social dos diferentes segmentos da sociedade. Porém, falta de unidade de pensamento dos políticos liberais levou-os a propor projetos considerados incompatíveis com a realidade do país. A carência de coesão resultou na perda da liderança e a subsequente dissolução da Assembléia Constituinte, um dos seus principais ícones. A Constituição de 1824, outorgada pela Coroa, manteve o princípio da liberdade de ensino e de instrução primária gratuita para todos os cidadãos. Vários foram os projetos, então apresentados, no entanto, nenhuma definição foi tomada em relação ao ensino secundário. Os governos liberais, de diversos países europeus, buscaram promover um tipo de educação secundária que atendesse às novas exigências da burguesia, ou seja, uma educação que proporcionasse uma ilustração humanística que fornecesse o embasamento para seguir os cursos superiores ou desempenhar funções públicas, bem como, científica e técnica, para atender a demanda do comércio e da indústria, ainda incipiente.

Mesmo depois da abdicação de Dom Pedro I, a política brasileira estava em estado caótico. O país enfrentava revoltas e rebeliões de diferentes setores da sociedade; algumas províncias estavam a exigir maior autonomia e as facções políticas estavam em constante conflito. Na tentativa de conciliar as divergências foi feita uma alteração no texto constitucional. O Ato Adicional de 1834, ao dar maior autonomia às Províncias, concedeu às Assembléias Provinciais o direito de criar e o dever de manter o ensino primário e secundário. Desde então, estes dois níveis de ensino ficaram a mercê dos recursos financeiros de cada Província. O governo central ficou com a responsabilidade de manter o ensino primário e secundário no Município da Corte e o ensino superior em todo o país.

O estado caótico em que se encontrava o ensino secundário no Município da Corte e nas Províncias foi alvo de debates por parte do Regente, dos Ministros do Império e da Assembléia Legislativa. Liberais moderados e até com tendências conservadoras passaram a defender um governo centralizado e forte para garantir a unidade do Império. Em relação ao ensino secundário, foi tomada a decisão de se criar uma instituição única que tivesse lastro nas idéias iluministas e liberais cunhadas na Europa Central e que fosse o centro difusor das idéias educacionais transnacionais para as instituições congêneres quer públicas ou particulares em todo o Brasil. Esta seria uma forma de, por via indireta dar as diretrizes do ensino secundário para todo o país e assim, conseguir uma certa uniformidade do ensino secundário.

A criação do imperial Collegio de Pedro II, pelo Decreto de 2 de Dezembro de 1837, representou a primeira iniciativa do Governo Imperial de estabelecer o ensino secundário público no Município da Corte com a finalidade educar a elite intelectual, econômica e religiosa da Corte e das Províncias brasileiras. Para atingir estas metas, seu idealizador, o Ministro Bernardo de Vasconcelos consultou os Estatutos de colégios da Prússia, Alemanha, Holanda e França e aproveitou o que lhe parecia mais adequado às circunstâncias nacionais (ESCRAIGNOLLE DORIA, 1937, p.42). O colégio foi organizado, principalmente, com base nos liceus franceses, pois os Estatutos do Collegio aprovados pelo Regulamento de n.º 8 de 31 de janeiro de 1838 continham inúmeras disposições copiadas dos Estatutos destes estabelecimentos.

Bernardo de Vasconcelos, em um pronunciamento na Câmara dos Deputados, em resposta à crítica feita por um colega ao Regulamento do Collegio, afirmou

...o discurso é meu mas o Regulamento é alheio; quase todas as disposições são copiadas dos Regulamentos dos Colégios de França, apenas modificado por homens que gozam a reputação de sábios, e entendem o que deve alterar-se nas disposições desses Estatutos (ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1838, p.159).

Tendo-se em vista que a sociedade brasileira era comandada por uma aristocracia escravocrata, a fundação do Collegio visava atender a esta elite. Seu plano de estudos tinha por objetivo conduzir o aluno ao ingresso nos cursos superiores pois a Corte desejava formar pessoas que a dignificassem entre as nações ilustres. A orientação pedagógica do Collegio foi expressa por Vasconcelos, em 1837, em um discurso proferido na Câmara dos Deputados. Seu pronunciamento deixou claro que, a missão do colégio era a de elevar os estudos de Humanidades e, especificamente, das línguas clássicas no Brasil (ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1837, p.117).

Seguindo o modelo francês, os estudos do Collegio de Pedro II foram organizados em oito "aulas" sendo que o primeiro ano de estudos correspondia à oitava aula e o último à primeira aula. Embora as oito aulas correspondessem a oito anos de estudos, os Estatutos previam mecanismos para redução ou ampliação do prazo de conclusão do curso. O aluno que fosse aprovado em todas as matérias, de cada ano, receberia o Diploma de Bacharel em Letras que lhe daria o direito de ingressar nas Academias do Império sem a prestação de exames preparatórios (REGULAMENTO n.º 8, 1838).

O plano de estudos adotado era enciclopédico pois incorporava os estudos clássicos: Gramática, Retórica, Poética, Filosofia, Latim e Grego e os estudos modernos que incluíam, além de dois anos de Gramática Nacional, duas línguas "vivas": francês e inglês, História e Geografia e Filosofia, mas Matemáticas, as Ciências Naturais, além de Música e Desenho. A inclusão das línguas "vivas"- Francês e Inglês, era o reconhecimento que ambas eram o veículo para adquirir conhecimentos sobre as Ciências e Artes, em estilos e planos diferentes acomodados a todas as capacidades. As Ciências Naturais e as Matemáticas também foram contempladas pois, de acordo com as idéias liberais em voga na Europa, além do conhecimento das Humanidades,

esses campos de estudos eram necessários para o desenvolvimento científico e tecnológico dos países.

Apesar da incorporação dos "estudos modernos" ao plano de estudos, o mesmo era direcionado para atender as finalidades traçadas, quais sejam, elevar os estudos de Humanidades no Brasil. Para tanto, a Língua Latina e a Latinidade eram ensinadas do 1.º ao 6.º ano de estudos, sendo que no 1.º e 2.º ano figurava com cinco horas semanais e nos demais, com dez horas semanais. A Língua Grega figurava do 3.º ao 6.º ano, em média com cinco horas semanais em cada ano. As línguas "vivas", por sua vez, constavam em três anos com uma ou duas horas semanais cada. As Matemáticas estavam presentes nos oito anos de estudos, tendo em média 2:30 horas semanais em cada ano. As Ciências se faziam presentes do 4.º ao 8.º ano, com apenas duas horas semanais cada. Com esta distribuição da carga horária, as Humanidades eram responsáveis por 62% da carga horária total do plano de estudos e, desses, 50% era atribuído ao estudo de Latim e Grego.

O Brasil, um país em fase de afirmação como nação independente e por força de sua tradição de ensino secundário e/ou por conveniência em se basear em uma língua fundamental, assentava a base de seus estudos na Língua Latina. Aliás, o ensino do Latim era algo necessário, posto que a maioria dos conhecimentos disponíveis ainda encontrava-se na Língua Latina e o próprio estudo da Língua Portuguesa se fundamentava nela.

O primeiro ano letivo do Collegio de Pedro II teve início em março de 1838; porém, devido às dificuldades de implementação do plano de estudos, o mesmo foi reformulado já em 1.º de janeiro de 1841. Segundo a justificativa apresentada, as modificações visavam "adequar os estudos ao nível de desenvolvimento dos alunos". Sendo assim, a o Regulamento fixou o curso do Collegio em sete anos, dando uma nova organização às disciplinas pelos anos do curso. Foi efetuada, também, uma alteração na ênfase dada às diversas áreas de estudos. Em consonância com as idéias em voga nos países europeus, a oferta de línguas "vivas" foi ampliada com a inclusão da Língua Alemã e a carga horária a elas atribuída praticamente triplicou. A introdução à Língua Alemã traduzia o reconhecimento dos parlamentares brasileiros, do grande desenvolvimento, das Ciências e da Literatura no Norte da Europa e do baixíssimo número de brasileiros que poderiam ter acesso a tal conhecimento. Por outro lado, a carga horária atribuída à Língua Latina foi reduzida em 40%. Deve-se registrar que a Gramática Nacional que, em 1838, figurava em dois anos, passou a figurar apenas em um, juntamente com Gramática Geral.

Os estudos de Ciências também tiveram algumas alterações que denotam avanços significativos. Uma nova especialidade foi incluída – Geologia, que juntamente com Mineralogia aprofundavam os estudos da Terra. Além desta disciplina, passou a figurar no plano de estudos, Zoologia Filosófica, uma disciplina teórica que trazia à tona os debates dos mais renomados cientistas alemães e franceses sobre o desenvolvimento embrionário e a evolução das espécies. (LORENZ, 2005).

A introdução de novas disciplinas no plano de estudos e a guinada na distribuição de carga horária dentro da área de Humanidades demonstra o desejo de modernizar o ensino, sintonizando-o com as idéias educacionais vigentes na Europa.

As reformas de ensino efetuadas na década de 1850 refletiram os debates verificados em países europeus, como Alemanha, Suíça, Bélgica e França, para adequar seus sistemas educacionais às exigências da economia em expansão. Em 17 de setembro de 1851 a Assembléia Geral Legislativa aprovou pela Lei n.º 630, um projeto apresentado por Couto Ferraz que autorizava o governo a reformar o ensino primário e secundário no Município da Corte. Para o ensino Secundário foi baixado um novo Regulamento para o Imperial Collegio de Pedro II aprovado pelo Decreto n.º 1556, de 17 de fevereiro de 1855. O referido Regulamento procurou

compatibilizar o ensino secundário ao técnico, para tanto, dividiu o ensino secundário em dois ciclos em um esquema 4 + 3. O primeiro ciclo, chamado de Estudos de Primeira Classe, com duração de quatro anos, deveria ser freqüentado por todos os alunos do colégio. Ao final deste período os alunos poderiam prosseguir os estudos no próprio colégio ou requerer um certificado de conclusão de curso que lhes daria o direito de ingressar em um dos cursos de formação técnica, sem prestar novos exames. Já o segundo ciclo, ou Estudos de Segunda Classe, com duração de três anos, dava ao aluno, ao final do sétimo ano de estudos, o título de Bacharel em Letras que lhe garantia o direito de matrícula em qualquer instituição de ensino superior (VECHIA e LORENZ, 2002).

A reestruturação do curso secundário em dois ciclos resultou em profundas modificações no plano de estudos. Uma das inovações mais marcantes foi a distribuição das matérias nas séries. Nos planos de estudo de 1838 e 1841, as matérias da área de Ciências e Matemática, ocupavam as últimas séries do curso, porém, em 1855 foram realocadas para as séries iniciais, passando a figurar no 2.º, 3.º e 4.º ano dos Estudos de Primeira Classe. Os estudos de História e Geografia também foram modificados. Por conta do Regulamento de 1854, estes estudos foram organizados em duas cadeiras: a 1.ª compreendia a Geografia e História Antiga e Geografia e História da Idade Média; a 2.ª Geografia e História Moderna

Corografia e História do Brasil. As disciplinas componentes da 1.ª cadeira passaram a compor os Estudos de Segunda Classe e os da 2.ª Cadeira, os Estudos de Primeira Classe. Esta organização do plano de estudos tinha por objetivos oferecer os elementos essenciais das Ciências Naturais e Matemáticas, bem como o conhecimento da História e da Geografia do Brasil e da época moderna, aos alunos que pretendessem seguir um dos cursos técnicos.

Já para os alunos que seguissem os Estudos de Segunda Classe, o curso com função meramente preparatória aos cursos superiores era composto por Latim, Alemão, Italiano, Grego, Filosofia Racional e Moral, Filosofia, Retórica e Eloquência Prática, História da Filosofia, Geografia e História da Idade Média e História Antiga.

Esta reforma de 1855 era reflexo de duas reformas efetuadas na França, a reforma de 1847 de Salvandy e a de 1852, de Fourtoul. A reforma de Salvandy propôs um modelo de plano de estudos com uma estruturação do tipo 4 + 3, como a de Couto Ferraz, que objetivava oferecer ensino técnico e tradicional na escola secundária. Esta reforma foi seguida pela de Fourtoul que também advogou esta dupla função para os liceus. Nestas reformas, as ciências tiveram um papel importante ao preparar os alunos para as profissões técnicas e ao ingresso no ensino superior (LORENZ, 2002).

As reformas de Salvandy e Fourtoul foram amplamente debatidas e criticadas nos meios intelectuais e pela imprensa francesa. No entanto, a redefinição das finalidades dos liceus que passaram a oferecer estudos específicos para segmentos sociais diferenciados; o papel atribuído às ciências no preparo de alunos para as profissões técnicas e os modelos de planos de estudos propostos, exerceram forte influência sobre o pensamento de Couto Ferraz.

Muitos aspectos da reforma de Couto Ferraz tiveram curta duração. Com a morte do Marquês do Paraná, em 1856, o Ministério da Conciliação caiu e um novo Ministério foi organizado pelo Marquês de Olinda, que além de ser Presidente do Conselho de Ministros, assumiu o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, em 4 de maio de 1857. Por sua inspiração foi baixado o Decreto n.º 2.006, de 24 de outubro de 1857, que alterou dispositivos do Regulamento relativo aos estudos de Instrução Secundária do Município da Corte.

Em relação ao ensino no Collegio de Pedro II, a reforma abandonou o esquema 4 + 3 de Couto Ferraz e instituiu dois cursos: um geral de sete anos de duração que levava à obtenção do

grau de Bacharel e preparava os alunos para o ingresso nos cursos superiores e um curso especial de cinco anos de duração destinado aos alunos que pretendessem ingressar em um dos cursos técnicos (DECRETO n.º 2.006, arts. 4.º, 6.º e 10.º). O curso especial constava dos estudos dos primeiros quatro anos do curso completo e de mais um ano especial que teria matérias distintas das do 5.º ano do curso normal. Segundo a justificativa expressa no Relatório do Ministro do Império de 1858, a reformulação

tinha unicamente por fim organizar o plano de estudos do Collegio de Pedro II de modo que se restringissem algumas matérias cujo excessivo desenvolvimento prejudicava o ensino de outras disciplinas mais indispensáveis e tornar assim possível uma melhor distribuição das matérias pelos diversos anos do curso, com melhor aproveitamento de tempo (RELATÓRIO DO MINISTÉRIO DO IMPÉRIO DE 1858, in: ESCRAGNOLLE DORIA, 1937, p.90).

A composição dos estudos proposta para o curso geral apresentou pequenas mudanças em relação ao proposto em 1855. As alterações estavam relacionadas à organização dos estudos e sua distribuição pelos diferentes anos.

Pelas características apresentadas no plano de estudos de 1857, pode-se afirmar que o mesmo foi inspirado nas idéias propostas por Fourtoul, uma vez que o mesmo optou pela bifurcação do plano de estudos, isto é, criou dois planos distintos, porém, interligados, um que conferia o título de Bacharel em Letras e outro que conduzia ao ensino técnico (LORENZ, 2002)

A desvalorização das profissões técnicas e o prestígio das profissões liberais levaram a maioria dos alunos do Collegio a cursar o programa de estudos que os conduzissem às instituições de ensino superior. Em 1.º de janeiro de 1862, um novo decreto governamental alterou o plano de estudos suprimindo o curso especial e adotando um curso único de sete anos de duração que conferia ao aluno o título de Bacharel e o encaminhava aos estudos superiores. Estas modificações refletiam, também, um movimento verificado na Europa e, principalmente, na França que rejeitava o papel das ciências na escola secundária e, que, aparentemente, desestimulou a publicação de livros didáticos desta área. Em resultado, em 1864, o Ministro da Instrução Pública da França, Emile Duruy, instituiu uma reforma, em 1864, que aboliu o sistema de bifurcação do plano de estudos e restabeleceu um currículo clássico no liceu (LORENZ, 2002).

O plano proposto por Souza Ramos, em 1862, retomava o modelo básico adotado pelos planos de 1838 e 1841, fundamentado nas Humanidades e que serviria de base para a maioria dos planos propostos até o final do Império. No período que teve início com a reforma de 1862 e que se estendeu até o final da década de 1880, houve um interesse geral no sentido de diagnosticar e solucionar os problemas de ensino público. Em consequência, surgiram vários debates, Atos Legislativos, reformas e propostas de reformas visando reestruturar o ensino brasileiro e, em particular, o ensino secundário. As reformas efetuadas, tais como as de 1870, 1876, 1878 e 1881, alteraram aspectos diversos do sistema de ensino secundário em relação à organização administrativa do Collegio, ao sistema de avaliação e exames e aos planos de estudos.

Em 1868, Paulino de Souza assumiu o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império. Ativo participante nos debates sobre a educação brasileira, em 2 de fevereiro de 1870, pelo Decreto n.º 4.468, Paulino de Souza instituiu o exame de admissão à matrícula no primeiro ano de estudos, um sistema de exames finais que seria realizado ao término dos estudos de cada disciplina, no transcorrer do curso e manteve o sistema de matrículas avulsas nas disciplinas, instituído em 1857. A aprovação nos exames finais daria ao aluno os mesmos direitos obtidos nos exames preparatórios efetuados perante a Inspeção Geral de Instrução Pública. O sistema de exames finais por si só não teria causado problemas, uma

vez que previa que somente ao final do 7.º ano o aluno teria todas as aprovações exigidas para a matrícula nos cursos de ensino superior. Porém, aliado ao sistema de matrículas avulsas, permitiu que os alunos se matriculassem e prestassem exames apenas nas disciplinas que constavam nos exames preparatórios. (VECHIA, 2005). A reforma também procurou dar uma nova orientação aos estudos do Collegio. Para Paulino de Souza o ensino secundário era o principal ramo da educação, cujo papel era o de formar a inteligência e grande parte do caráter do aluno. Segundo o Ministro, “não importa tanto que nas línguas estrangeiras o aluno obtenha um vocabulário mais ou menos completo, que nas Ciências fique com mais ou menos algumas noções, como que consiga adestrar e alargar o espírito, dispondo-o pela aquisição dos dotes necessários para estudos de aplicação e interesse prático” (RELATÓRIO À ASSEMBLÉIA....1870). Esta colocação deixa claro que para ele o fato do aluno ter ou não adquirido certos conhecimentos não era tão importante quanto seu desenvolvimento de forma integral. Esta preocupação era consoante com o pensamento da época que legava aos estudos humanísticos um papel importante no desenvolvimento intelectual e “espiritual” do aluno. Este pensamento foi evidenciado nos dispositivos da reforma que deram importância fundamental ao ensino das Humanidades.

A manutenção do regime de matrículas avulsas e a adoção do sistema de exames finais por disciplina ameaçaram tornar o ensino no Collegio de Pedro II em um curso meramente preparatório. A maioria dos alunos acelerava os estudos por cursar e prestar exames finais apenas nas disciplinas indispensáveis ao ingresso nos cursos de ensino superior. A obtenção do título de Bacharel que exigia o cumprimento de um plano de estudos estruturado em 7 anos de duração deixou de ser o objetivo da mocidade da Corte e das Províncias.

Dada esta situação, no período posterior à Reforma de Paulino de Souza, o ensino no Collegio passou por algumas alterações tanto de ordem administrativa como em relação ao plano de estudos. Já em 1872, o então Ministro do Império, o Conselheiro João Alfredo Andrade reconhecia a necessidade de algumas modificações no regulamento do Collegio, “no intuito de melhor ordenar o ensino de certas matérias, desenvolvendo o de outras”. Em consequência de tais idéias, o Ministro anunciou estar preparando um projeto de reforma para ser enviado à apreciação do Corpo Legislativo. No entanto, efetivamente somente alguns passos esparsos e limitados foram tomados.

O Aviso nº 972 de 18 de março de 1873, por exemplo, isentava o aluno aprovado em exame final de qualquer disciplina, do estudo da mesma, mesmo tendo sido reprovado e tivesse que cursar as demais matérias do respectivo ano de ensino. Este ato representava a consolidação do sistema de exames finais por disciplina, desmantelando qualquer idéia de um curso seriado. Posteriormente, foram aprovadas mudanças que afetaram o plano de estudos. O Decreto nº 5370 de 6 de agosto de 1873, inspirado pelos Reitores do internato e do externato, tornava obrigatório o estudo da língua Alemã e ordenava que as diversas disciplinas fossem distribuídas por todos os dias úteis da semana, reforçando assim, a prática de ensinar Religião e Artes em um único dia da semana. Em 1874, ainda antes do início das aulas, O Ministro João Alfredo, pelo decreto nº 5521 de 7 de janeiro de 1874 dividiu o ensino das Ciências Físicas e Naturais em duas cadeiras, sendo os respectivos professores comuns ao internato e ao externato.

As medidas governamentais adotadas até então, nem sempre contribuíram para a solução dos problemas existentes. Visando sanar as dificuldades, em 1º de março de 1876 entraram em vigor pelo Decreto nº 6130, os novos Regulamentos do Imperial Collegio de Pedro II, propostos pelo Senador e Ministro do Império José Bento da Cunha Figueiredo, que fora Inspetor da Instrução Pública durante o ministério de João Alfredo. O novo Regulamento manteve as condições para ingresso no curso e o sistema de exames de suficiência e finais por disciplina, estabelecidos pelo Decreto anterior, porém, revogou o parágrafo 1º do Artigo 18 de Decreto nº

2006 de 1857 que estabelecia o sistema de matrículas avulsas. Tal medida tinha por objetivo evitar a aceleração dos estudos. Alterou, também, o plano de estudos e traçou as bases sobre as quais deveriam ser organizados os programas de ensino. Contudo, se de um lado houve uma tentativa de solucionar os problemas do Colégio, o plano de estudos proposto foi estruturado de tal forma que quebrou a seqüência de estudos anteriormente estabelecida e consagrou a situação difícil em que o ensino do Colégio se encontrava.

Os estudos da maioria das disciplinas foram concentrados em menor número de séries do que em 1870. tal organização permitia que os alunos vencessem as etapas do curso de uma forma mais rápida, pois cada disciplina era ensinada no máximo em três anos, ao final do último poderia prestar os exames finais por disciplina.. O aluno, portanto, não precisava esperar até o término do sétimo ano para prestar os exames preparatórios, visto que ao final do 5º ano já teria prestado todos os exames necessários para o ingresso nos cursos superiores. A decisão de localizar as disciplinas da área de Ciências nas duas últimas séries juntamente com Grego, Alemão, Literatura nacional, História e Corografia do Brasil consagrou o fato de que os alunos poderiam terminar seus estudos antes de ingressar no 6º ano, pois, o exame final nestas disciplinas não eram exigidos para ingresso na maioria das instituições de ensino superior.

Com a organização do Primeiro Gabinete do Partido Liberal, em 1878, a Pasta do Ministério do império coube à Carlos Leôncio de Carvalho, Professor da Faculdade de Direito de São Paulo. Tendo tomado conhecimento das idéias pedagógicas norte-americanas de liberdade de ensino e liberdade de consciência, propôs a reformulação do ensino superior de todo o Império, bem como, o primário e o secundário no Município da Corte. Pelo Decreto nº 6884, de 20 de abril de 1878, instituiu uma série de normas que afetaram o funcionamento do Collegio de Pedro II. Tornou livre a freqüência no Externato e facultativo o ensino religioso aos não- católicos alterou o plano de estudos, restabeleceu o regime de matrículas avulsas, sendo que qualquer pessoa, resguardando o requisito de idade, poderia matricular-se em qualquer disciplina do curso do externato. A adoção do sistema de “ exame vago” possibilitava a quem não tivesse cursado as aulas do Collegio prestar exame em qualquer ou em todas as disciplinas ensinadas. Tendo obtido aprovação plena em todas as disciplinas do curso, receberia o título de Bacharel em Letras, mesmo que nunca tivesse freqüentado uma só aula. Esta reforma é considerada uma das mais radicais do século XIX, no entanto, o plano de estudos proposto não reflete o mesmo espírito inovador que caracterizou as demais diretrizes da reforma.

O Decreto nº 8051 de 24 de março de 1881, que alterou os Regulamentos do Imperial Collegio de Pedro II, modificou o plano de estudos, porém manteve as inovações adotadas por Leôncio de Carvalho no que se refere às matrículas avulsas, aos exames gerais por disciplina e os exames vagos. No entanto, o país vivenciou, neste período, muitos debates educacionais que resultaram em projetos de reforma em busca de uma educação nacional, lançando as bases das reformas efetuadas no período Republicano.

Pelo Ato Adicional de 1834, o governo central buscou descentralizar a educação, delegando para as Províncias o dever de ofertar e de prover o ensino primário e secundário. A criação do Imperial Collegio de Pedro II com a finalidade de ser um centro de recepção das idéias educacionais remanescentes do iluminismo e do liberalismo, que regiam o ensino secundário da maioria dos países europeus, e de concomitantemente, ser um centro difusor destas idéias para seus congêneres desvela a contradição existente no pensamento da elite política e intelectual brasileira. Na realidade com a fundação do Collegio de Pedro II o governo criou um mecanismo centralizador que visava direcionar e controlar o ensino ofertado nas Províncias neutralizando, em certa medida, o Ato Adicional de 1834., ainda que de forma indireta. Os dezesseis liceus existentes em 1854 e os vinte existentes em 1872 eram incentivados a adequar seus planos de estudos e programas de ensino aos do Collegio, bem como adotar os mesmos livros didáticos lá adotados. Os esforços do governo central no sentido



de interferir nos assuntos educacionais das províncias sofreram forte resistência por parte das Assembléias Provinciais. A disposição geral era a de manter o *status quo*. Muito embora, os legisladores das províncias, estivessem comprometidos com o princípio da melhoria da educação, enfrentavam problemas com o financiamento da educação. O governo central buscou a centralização deste tipo de ensino sem, contudo, se responsabilizar pela oferta e manutenção da educação nas províncias.

O Relatório de 1849, sobre o ensino público e particular, em sete províncias do Norte do Brasil, elaborado por Gonçalves Dias e o relatório de 1851, sobre a educação no Município da Corte, elaborado por Justiniano José da Rocha, apontaram graves deficiências no ensino secundário no país. (LORENZ, 2004,p52,53). A Corte procurou, então, ainda que por meios indiretos, efetuar mudanças nas instituições secundárias das províncias, sem violar a Constituição do Império. Em 1854 criou a Inspeção Geral da Instrução Pública no Município da Corte que tinha por finalidade traçar diretrizes para o ensino primário e secundário público e particular da cidade do Rio de Janeiro, bem como analisar as informações enviadas pelos presidentes das Províncias ao Governo Central. O estado pouco promissor do ensino nas Províncias fez com que o governo central, a partir de 1854, passasse a exigir que todos os exames preparatórios fossem baseados nos programas de ensino e nos livros didáticos adotados no Collegio de Pedro II (Haidar, 1972). Os programas de ensino do Collegio serviram de ponto de referência para a elaboração das questões de exame. Desta maneira, ainda que, de forma indireta, os planos de estudos adotados no Collegio de Pedro II, estariam exercendo influência decisiva sobre os conteúdos estudados nos cursos secundários do país. Em 1856, a Portaria de 4 de maio que regulamentou as Aulas Preparatórias dos Cursos de Direito, estabeleceu que as mesmas deveriam adotar os programas de ensino e os livros didáticos utilizados no Collegio de Pedro II. Esta norma foi também estendida para os demais cursos preparatórios existentes no país. Nas décadas de 1870 e 1880, a questão da equiparação ao Pedro II retornou à pauta das discussões, sendo concedidas as prerrogativas de que gozava o Imperial Collegio de Pedro II aos estabelecimentos de instrução secundária que seguissem os mesmos programas de estudos e, havendo funcionado por mais de sete anos, apresentassem pelo menos sessenta alunos graduados com o Bacharelado em Letras (DODSWORTH, 1968).

As medidas tomadas pelo governo central para que os planos de estudos dos colégios provinciais fossem equiparados ao do Collegio de Pedro II nem sempre tiveram os resultados desejados, no entanto, ainda que de forma parcial, as idéias educacionais vigentes na Europa e, posteriormente nos Estados Unidos adotadas com as devidas adequações ao Collegio de Pedro II foram difundidas para os Cursos preparatórios, nortearam os exames preparatórios e atingiram em maior ou menor medida os planos de estudos dos liceus provinciais.

## REFERÊNCIAS

ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1837, tomam 2, 15 de julho de 1837.

ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1838, tomam 1, sessão de 19 de maio de 1838.

DECRETO n.º 2.006, de 24 de outubro de 1857.

DODSWORTH, H. *Cem anos de ensino secundário no Brasil (1826-1926)*. Rio de Janeiro: Instituto de Estudos Pedagógicos, 1968.

ESCRAGNOLLE DORIA, L.G. *Memória história, comemorativa do 1.º Centenário do Collegio de Pedro Segundo*. Rio de Janeiro: MEC, 1937.

Haidar, M. L. M. *O ensino secundário no Império Brasileiro*. São Paulo: Grijalbo, 1972.

LORENZ, K.M. A influência francesa no ensino de ciências e matemática na escola secundária brasileira. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, 2., Natal, 2003. *Anais...* Natal, 2003. CD-ROM.

LORENZ, K.M. Zoologia Filosófica no Brasil: explorando as modernas correntes do pensamento científico no Collegio de Pedro II em meados do século XIX. *In*: CONGRESSO IBEROAMERICANO DE HISTORIA DE LA EDUCACIÓN LATINOAMERICANA, 7., Quito, 2005. *Anais...* Quito, 2005. CD-ROM.

LORENZ, K.M. O ensino de ciências e o Imperial Collegio de Pedro II: 1838-1889. In: VECHIA, A.; CAVAZOTTI, M.A. *A escola secundária. modelos e planos (Brasil, séculos XIX e XX)*. São Paulo: Annablume, 2003.

REGULAMENTO n.º 8, de 31 de janeiro de 1838.

VECHIA, A. O ensino secundário no século XIX: instruindo as elites. *In*: STEPHANOU, M.; BASTOS, M.H.C. *Histórias e memórias da educação no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2005. v.2.

VECHIA, A.; LORENZ, K.M. O currículo de Couto Ferraz de 1855: compatibilizando o ensino propedêutico com o ensino profissionalizante. *In*: Anped Sul, 4., Florianópolis, 2002. *Anais...* Florianópolis, 2002